

LEI Nº 1.497 – DE 26 DE JUNHO DE 2.015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.436,86 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

I – Dotação Orçamentária – 2015

Descrição: 02 – Executivo

Órgão: 02 – Administração e Finanças

Unidade Orçamentária: 02002 – Manutenção da Administração Geral

Função: 004 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 005 – Apoio Administrativo

Atividade: 2.034 – Manutenção da Administração Geral

Cat. Econômica: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênio Estadual.....R\$ 150.436,86

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floreal, 26 de Junho de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.

Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.

Floreal, 26 de Junho de 2.015.

MARIA A. AMATE ALVES

Supervisor de Serviços